

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo
Mineiro- Coordenação de Análise Técnica

Parecer Técnico FEAM/URA TM - CAT nº. 33/2025

Uberlândia, 08 de maio de 2025.

PARECER TÉCNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS)

PROCESSO SLA: 8683/2025 **Nº DO PARECER VINCULADO AO SEI:** 113095107

SITUAÇÃO: SUGESTÃO PELO DEFERIMENTO

EMPREENDEDOR: HY AGROPECUÁRIA LTDA	CPF/CNPJ: 17.330.496/0001-64
EMPREENDIMENTO: FAZENDA COCAIS, LUGAR DENOMINADO BREJO DO PAIOL - MAT. 6.907	CPF/CNPJ:
MUNICÍPIO: IRAI DE MINAS-MG	ZONA: RURAL
COORDENADA GEOGRÁFICA: LAT/Y: -18° 57' 39,586"	LONG/X: - 47° 23' 16,381"

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Fator locacional igual a 1. Empreendimento realiza captação d' água em área de conflito por uso de recursos hídricos.

CÓDIGO	ATIVIDADE	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-01-03-01	Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura em uma área útil de 214,075 hectares	02	01
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Leonardo Gabriel de Castro Quelhas	REGISTRO: CREA-MG : 253211/D	ART: MG20253824893	



Documento assinado eletronicamente por **Amilton Alves Filho, Servidor(a) Público(a)**, em 08/05/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor (a)**, em 08/05/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **113095107** e o código CRC **F953E120**.

Referência: Processo nº 2090.01.0005121/2025-20

SEI nº 113095107



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS) SLA n.º 8683/2025

1.0 Introdução

O empreendedor HY AGROPECUÁRIA LTDA., fazenda Cocais, lugar denominado Brejo do Paiol (matrícula n.º 6.907), localizado no município de Irai de Minas-MG explora a atividade de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura em uma área útil de 214,0753 hectares. Vale salientar que o empreendimento realiza captação d' água superficial em local de conflito por uso de recursos hídricos, possuindo fator locacional igual a 1. Foi apresentado a portaria de outorga n.º 817/2020 (Usuários de água do Rio Bagagem). A atividade em questão (G-01-03-01) é classificada pela DN 217/2017 como sendo de pequeno porte e médio potencial poluidor (classe 2) com fator locacional igual a 1.

Dessa forma, foi apresentado o RAS (Relatório Ambiental Simplificado), com todas as informações necessárias para a análise do licenciamento simplificado. De acordo com o RAS apresentado o imóvel possui uma área total de 297,8130 hectares, sendo que a área útil utilizada é de 236,0911 hectares. Foi informado que existem 03 (três) trabalhadores fixos e 15 temporários. No local reside apenas 1 (uma) família.

A consultoria responsável pelos estudos ambientais apresentou o CAR (Cadastro Ambiental Rural) para a matrícula do imóvel com o seguinte número: MG-3131604-39EA.015A.369F.4DAC.AC50.44B5.C464.49E9. O empreendedor solicitou adesão ao PRA. Na figura 1, é possível ver os limites da Fazenda Cocais, lugar denominado Brejo do Paiol.



Figura 1- Limites da Fazenda Cocais, lugar denominado brejo do Paiol . Fonte: SICAR, 2025



De acordo com o RAS apresentado o empreendimento possui infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades agrícolas. São cultivados café e abacate nas áreas agrícolas da Fazenda.

2.0 Principais impactos ambientais apontados no RAS (Relatório Ambiental Simplificado) e medidas mitigadoras

2.1 EFLUENTE SANITÁRIO

Os efluentes de origem sanitária gerados no empreendimento, são direcionados para fossa sépticas.

2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser destinados para empresas regularizadas ambientalmente. De acordo com as informações apresentadas são gerados os seguinte resíduos: papel, papelão, plástico e resíduos contaminados com óleo e embalagens de defensivos agrícolas.

3.0 PONTO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA

A água utilizada no empreendimento foram regularizadas, conforme tabela 1.

Tipo de captação	Portaria de outorga junto ao IGAM/Certidão
Captação em corpo d'água e barramento	00817/2020
Cadastro de uso insignificante	398608/2023

4.0 INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Não foi apresentado nenhum documento de intervenção ambiental

4.0 CONCLUSÃO

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento/empreendedora: HY AGROPECUÁRIA LTDA/FAZENDA COCAIS, pelo prazo de 10 anos.

Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados posteriormente aos autos do processo. Não foi realizada vistoria no local, sendo o empreendedor e seu(s) consultor(es) único(s) responsável(eis) pelas informações apresentadas e reproduzidas neste parecer.



ANEXO I

Condicionante LAS/RAS - FAZENDA COCAIS, LUGAR DENOMINADO BREJO DO PAIOL - MAT. 6.907.

Empreendedor: HY AGROPECUÁRIA LTDA

Empreendimento: FAZENDA COCAIS, LUGAR DENOMINADO BREJO DO PAIOL

CNPJ: 17.330.496/0001964

Município: IRAÍ DE MINAS -MG

Atividades: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura com área útil de 214,0753 hectares

Código DN 217/2017: G-01-03-01

Processo: SLA n.º 8683/2025

Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos parâmetros estabelecidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença



ANEXO II

LAS/RAS - FAZENDA COCAIS, LUGAR DENOMINADO BREJO DO PAIOL - MAT. 6.907.

Empreendedor: HY AGROPECUÁRIA LTDA

Empreendimento: FAZENDA COCAIS, LUGAR DENOMINADO BREJO DO PAIOL

CNPJ: 17.330.496/0001964

Município: IRAÍ DE MINAS -MG

Atividades: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura com área útil de 214,0753 hectares

Código DN 217/2017: G-01-03-01

Processo: SLA n.º 8683/2025

Validade: 10 anos

1. RESÍDUOS SÓLIDOS E REJEITOS

1.1 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

1.2 Relatórios: Apresentar à SUPRAM TM, **SEMESTRALMENTE**, o Relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Obs.: Fica facultado ao empreendedor a possibilidade de apresentar a DMR, emitida via sistema MTR-MG, uma vez que os empreendimentos agrossilvopastoris pelo disposto no artigo 2, inciso II da DN COPAM 232/2019, são dispensados.

Prazo: Durante a vigência da licença ambiental

RESÍDUO				TRANSPORTADORA		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Razão social	Endereço completo	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
(*)1 - Reutilização 2 - Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração							6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada) 9 - Outras (especificar)						

Observações:

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações;
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de



resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.